



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

PL 586/09

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a inclusão de cursos de iniciação artística como artes, música, dança, teatro em todos Centros Educacionais Unificados – CEUs, do Município de São Paulo.

A iniciação artística já vem sendo concretizada, através dos Núcleos de Ação Cultural, de maneira muito significativa e com grande adesão por parte da comunidade local. Diante desse cenário, é de fundamental importância a formalização da mesma com subsídios normativos que possam assegurar a regularidade destes cursos atingindo resultados positivos na vida dessas crianças.

A propositura estabelece cursos regulares de longa duração com estrutura pedagógica ocupando o tempo muitas vezes ocioso destas crianças e as conduzindo para uma formação futura.

Assim sendo, estando demonstrado o relevante interesse social da propositura, peço o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.